
LEI N.º 844

Dá denominação a Logradouro Público e contém outras providências

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Passa a denominar-se rua ANTONINA COELHO a via pública que inicia na avenida Raul Soares n.º 322 e termina na rua CADES, nesta cidade.

Art. 2º — Fica o Poder Público, autorizado a promover imediatamente a colocação das placas no referido logradouro.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento pertencer que a cumpra

—13—

e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de julho de 1970.

Narciso Paulo Michelli

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO